



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.782/2014.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MONUMENTO  
ALUSIVO AO FESTIVAL DO TAMBAQUI NA  
COMUNIDADE DE SÃO LUÍS DO TAPAJÓS”.**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal  
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criado a partir da presente Lei o monumento do Tambaqui em alusão ao Festival do Tambaqui, na comunidade de São Luís do Tapajós.

**Art. 2º** O Monumento de que trata o artigo anterior, deverá ser erguido em local privilegiado, de fácil acesso e visibilidade; com as seguintes características:

I - Monumento de concreto armado, tendo alusão ao peixe Tambaqui;

II - Identificação do monumento e da festividade.

**Art. 3º** Fica a cargo do Município de Itaituba a escolha do local, onde será erguido monumento, assim como a responsabilidade pela sua construção.

**Art. 4º** Os encargos decorrentes com a presente Lei correrá a conta de dotação própria do Município de Itaituba.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2014.**

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração